



Nestlé Unternehmungen Deutschland GmbH

REGULAMENTO PROCESSUAL

**sobre o procedimento de reclamação ao abrigo da Lei alemã relativa à cadeia de abastecimento (LkSG) da Nestlé Deutschland AG e das Empresas Nestlé Deutschland GmbH (doravante: Nestlé)
Versão: 01.07.2024**

ENDEREÇO POSTAL: LYONER STRASSE 23, 60523 FRANKFURT AM MAIN
TELEFONE: (069) 6671-1 | E-MAIL: COMPLIANCE@DE.NESTLE.COM

DIRETOR EXECUTIVO: ALEXANDER VON MAILLOT (PRESIDENTE), CARSTEN HACKEL, RALF HENGELS, FABRICE JOHAN, MARIO LEPINAT
SEDE: FRANKFURT AM MAIN | TRIBUNAL DE REGISTO: TRIBUNAL DE COMARCA DE FRANKFURT AM MAIN, REGISTO COMERCIAL 86515



Nestlé Unternehmungen Deutschland GmbH

CONTEÚDO

1. FINALIDADE E ÁREA DE APLICAÇÃO

- | | | |
|-----|--------------------------------------|---|
| 1.1 | Finalidade do Regulamento Processual | 3 |
| 1.2 | Âmbito do procedimento de reclamação | 3 |

2. PROCEDIMENTO DE RECLAMAÇÕES

- | | | |
|-----|---|---|
| 2.1 | Informações gerais | 4 |
| 2.2 | Disponibilidade e acessibilidade do SpeakUp | 5 |
| 2.3 | Processo de denúncia ao SpeakUp | 5 |
| 2.4 | Processo de tratamento | 6 |
| 2.5 | Sigilo e proteção contra desvantagens | 7 |

3. RESPONSABILIDADES PESSOAIS NA ALEMANHA

- | | | |
|-----|--|---|
| 3.1 | Compliance Officer | 8 |
| 3.2 | Departamento de Conformidade Corporativa | 8 |



Nestlé Unternehmungen Deutschland GmbH

1. Finalidade e área de aplicação

1.1 Finalidade das regras processuais

(a) O presente Regulamento Processual visa apresentar de forma transparente o procedimento interno de reclamação da empresa Nestlé, na aceção do artigo 8.º, n.º 2 do LkSG.

(b) A Nestlé respeita e promove os direitos ambientais na sua atividade económica e em toda a sua cadeia de abastecimento, de acordo com os princípios orientadores das Nações Unidas e os dez princípios do Pacto Global da ONU. Para desempenhar as suas responsabilidades, a Nestlé está a trabalhar no sentido de cumprir e melhorar os direitos humanos e ambientais na sua cadeia de abastecimento. Para tal, disponibiliza um canal de reclamações destinado a esclarecer de imediato as violações suspeitas, iminentes ou já ocorridas dos direitos humanos e das obrigações ambientais previstas no artigo 2.º, n.º 2, pontos 1-12, e n.º 3, pontos 1-8, do LkSG, bem como a, pelo menos, minimizar os seus impactos negativos, salvo disposição legal em contrário.

1.2 Âmbito do procedimento de reclamação

(a) O procedimento de reclamação está disponível a todos os autores de denúncias internos e externos¹ que pretendam comunicar riscos para os direitos humanos e ambientais, assim como violações de obrigações ambientais ou relacionadas com os direitos humanos, que possam ter resultado das atividades económicas da Nestlé, na sua própria área de negócios ou de um fornecedor. Estes incluem, em particular:

- Externos, por exemplo, trabalhadores temporários, funcionários de prestadores de serviços externos
- Parceiros de negócios, por exemplo, fornecedores, clientes ou parceiros de cooperação
- Outros terceiros, por exemplo, pessoas da população (residentes, vizinhos).

(b) Entende-se por violação das obrigações relacionadas com os direitos humanos a violação de uma das seguintes proibições do artigo 2.º, n.º 2, pontos 1-12 do LkSG, resumidas de forma não exaustiva:

- Proibição do trabalho infantil e forçado e proibição da criação de condições análogas à escravidão
- Proibição de desrespeito à segurança do trabalho

¹ De seguida, utiliza-se uniformemente o masculino genérico para os substantivos com um género específico, de modo a facilitar a leitura.



Nestlé Unternehmungen Deutschland GmbH

- Proibição de desrespeito à liberdade de associação (ex.: fundação de um sindicato)
- Proibição de tratamento desigual com base em características pessoais
- Proibição de retenção de um salário justo
- Proibição de causar interferências particularmente prejudiciais à natureza (alterações do solo, poluição da água ou do ar)
- Proibição de despejo forçado ilegal ou de confisco ilegal de terrenos
- Proibição de contratar ou utilizar serviços de segurança que cometam violações legais (por exemplo, tortura, interferência na liberdade de associação)
- Proibição de outras violações particularmente graves de uma posição jurídica protegida

(c) Entende-se por violação das obrigações ambientais a violação de uma das seguintes proibições do artigo 2.º, n.º 3, pontos 1-8 do LkSG, resumidas de forma não exaustiva:

- Proibição do fabrico de produtos que contêm mercúrio, da utilização de mercúrio em processos de fabrico e do tratamento inadequado de resíduos de mercúrio, atos contrários à Convenção de Minamata de 10 de outubro de 2013
- Proibição do fabrico e utilização, bem como do manuseamento ambientalmente inadequado de produtos químicos proibidos, no âmbito da Convenção de Estocolmo de 23 de maio de 2001
- Proibição da exportação ou importação de resíduos perigosos na aceção da Convenção de Basileia de 22 de maio de 1989

(d) O Regulamento Processual é complementado pelos [Princípios Empresariais da Nestlé](#) e pelo [Código de Conduta Empresarial](#), bem como por outras diretrizes da empresa.

(e) A Nestlé compromete-se a rever e a melhorar continuamente o procedimento de reclamações, numa base regular e ad hoc, e reserva-se o direito de fazer alterações nas regras processuais no futuro. Assim, aplicam-se as disposições da versão mais recente do presente Regulamento Processual.

2. Procedimento de reclamações

2.1 Informações gerais

A Nestlé disponibiliza diversos canais de comunicação. Os denunciantes têm várias opções para registrar uma reclamação:



Nestlé Unternehmungen Deutschland GmbH

(a) Enviando um e-mail para Compliance@de.nestle.com

(b) Por correio para o seguinte endereço: Nestlé Deutschland AG, Conformidade Corporativa, Lyoner Straße 23, 60528 Frankfurt a.M.

(c) Através do sistema virtual de reclamações “[SpeakUp](#)” utilizado a nível global pela Nestlé. Este sistema permite aos colaboradores da Nestlé e a todas as “partes interessadas” externas a nível mundial comunicarem potenciais violações da legislação e dos princípios da empresa. Por esta razão, o procedimento de reclamação de acordo com o LkSG foi integrado no sistema SpeakUp existente. Uma vez que oferece aos autores de denúncias vantagens fundamentais, como a apresentação anónima de uma denúncia, o sistema SpeakUp é explicado mais detalhadamente nos pontos 2.2. e 2.3. seguintes.

2.2 Disponibilidade e acessibilidade do SpeakUp

O sistema de reclamações “[SpeakUp](#)” pode ser contactado a qualquer hora e em qualquer local (24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano).

(a) Os denunciadores externos podem aceder ao SpeakUp através da página corporativa da Nestlé (www.nestle.de/unternehmen/speakup). O denunciante só precisa selecionar o campo destacado em roxo “Para o sistema de denúncias SpeakUp – clique aqui”.

(b) Os denunciadores internos também têm a opção de acessar o SpeakUp através da intranet da empresa. Para isso, o denunciante deve selecionar a aba “Divisão Corporativa” no canto superior esquerdo e depois “Jurídico e Compliance”. A área “Conformidade” deve então ser selecionada na lista geral que aparece à esquerda. O nosso sistema de reclamações pode, assim, ser acessado ao clicar no campo “Speak-Up”, destacado a roxo.

2.3 Processo de denúncia com o SpeakUp

O envio de uma denúncia via SpeakUp pode ser feito seguindo as seguintes etapas:

(a) Primeiro, o denunciante deve selecionar o país no qual gostaria de apresentar a sua denúncia.

(b) O denunciante pode então selecionar o idioma do sistema SpeakUp. De seguida, clique em “Mensagem de conformidade”. Os denunciadores podem agora escolher se enviam a sua reclamação à Nestlé por escrito, utilizando o formulário web do próprio SpeakUp, ou se enviam a mensagem oralmente através de uma chamada gratuita para 0049 800-1801733.



Nestlé Unternehmungen Deutschland GmbH

(c) Independentemente de o autor da denúncia optar por enviar uma mensagem por escrito ou por telefone, deve ser introduzido o código de acesso 57014 para deixar uma mensagem.

(d) Caso tenha sido selecionado o relatório escrito, em “Indique o assunto da sua mensagem”, deve ser selecionada a categoria “Direitos humanos (trabalho infantil, trabalho forçado e escravidão moderna)” para as violações do LkSG relacionadas com os direitos humanos e a categoria “Impactos ambientais” para as violações do LkSG relacionadas com o ambiente. O denunciante tem liberdade para anexar arquivos (imagens, vídeos ou documentos) à denúncia escrita.

(e) Após a apresentação da denúncia, o autor da denúncia recebe um número de processo individual que funciona como uma chave de acesso personalizada ao sistema de reclamações. Isto permite que os denunciantes acessem ao sistema de reclamações a qualquer momento e acompanhem o estado e o progresso do processamento da sua denúncia e adicionem mais informações, se necessário. **O número do caso individual deve ser anotado e armazenado de forma segura.**

2.4 Processo de tratamento

Após a apresentação de uma reclamação, o departamento de Compliance Corporativo da Nestlé será informado da existência de um novo relatório. O processo de tratamento ocorre nas seguintes etapas:

(a) Confirmação de recepção

O departamento de Conformidade Corporativa da Nestlé acusará a recepção de um relatório no prazo de cinco dias úteis. Pode demorar mais se for enviado durante um feriado. Se a primeira denúncia não dispuser de informações ou provas suficientes, o autor da denúncia será novamente contactado e serão solicitadas mais informações.

(b) Investigação

Todas as denúncias recebidas são cuidadosamente verificadas. A investigação será aberta assim que existirem informações substanciais suficientes. Se a denúncia estiver relacionada com uma situação ocorrida na Alemanha, o Compliance Officer residente na Alemanha conduzirá a investigação juntamente com o Departamento de Conformidade Corporativa. Se o incidente ocorrer no estrangeiro, o Compliance Officer do país em que o incidente terá ocorrido será encarregado de conduzir a investigação. O Compliance Officer residente na Alemanha assegura, através de aconselhamento e consultas regulares, o cumprimento de todos os requisitos relevantes para o LkSG.



Nestlé Unternehmungen Deutschland GmbH

(c) Confidencialidade

A investigação será conduzida de forma independente, imparcial e confidencial. O Compliance Officer poderá conduzir diálogos confidenciais com colaboradores, prestadores de serviços ou outras pessoas que possam contribuir para o esclarecimento da situação.

(d) Decisão e feedback

Uma vez analisados todos os resultados da investigação, o Compliance Officer determinará se foi cometida uma violação. Neste caso, serão tomadas medidas corretivas. Se necessário, as medidas preventivas também serão ajustadas. O autor da denúncia será informado dos resultados no prazo máximo de 3 meses após a confirmação de receção.

2.5 Sigilo e proteção contra desvantagens

É do interesse da empresa detetar e corrigir as irregularidades. A Nestlé assumiu, portanto, um compromisso abrangente com a confidencialidade e com a protecção dos denunciantes contra desvantagens.

(a) A Nestlé protege o anonimato dos autores de denúncias durante todo o processo de tratamento de reclamações. Se os denunciantes desejarem permanecer anônimos, nenhuma ação será tomada para descobrir sua identidade.

(b) Todas as pessoas responsáveis pelo tratamento de uma reclamação são obrigadas a manter a confidencialidade. Não serão disponibilizadas a terceiros quaisquer informações relacionadas com a denúncia e os seus esclarecimentos.

(c) A denúncia de violações dos direitos humanos ou de obrigações ambientais pode implicar a transmissão de dados pessoais. A receção e o tratamento de denúncias não anónimas exigem, por conseguinte, que o autor da denúncia confirme que teve conhecimento do aviso de protecção de dados e que consente o tratamento de dados pessoais no decorrer de um caso de conformidade.

(d) Cada notificação e as medidas tomadas deverão ser documentadas pelo Compliance Officer. Esta documentação também é efetuada de forma confidencial e em conformidade com todos os requisitos de protecção de dados.

(e) Os denunciantes que relatam informações sobre direitos humanos e riscos ambientais, bem como violações de obrigações de devida diligência relacionadas aos direitos humanos ou ambientais, com o melhor de seu conhecimento e de boa fé, não precisam temer qualquer ação adversa por parte da empresa como resultado do relatório. No caso de ser reconhecida uma utilização indevida do procedimento de reclamação da Nestlé, ou seja, se existirem mensagens relevantes do ponto de vista penal (por exemplo:



Nestlé Unternehmungen Deutschland GmbH

Insultos ou calúnias), a Nestlé reserva-se o direito de tomar medidas legais ou disciplinares contra a pessoa que fez a denúncia.

(f) A Nestlé também protege os direitos da pessoa acusada. A presunção constitucional de inocência aplica-se até se provar o contrário.

3. Responsabilidades de pessoal na Alemanha

3.1 Compliance Officer

O Compliance Officer baseado na Alemanha é responsável por garantir que as violações denunciadas sejam devidamente investigadas e resolvidas. Para tal, toma as medidas necessárias, como a nomeação de um Compliance Officer local para os assuntos estrangeiros. O Compliance Officer é independente das instruções do seu superior direto e da empresa mãe suíça, e é obrigado a agir de forma imparcial e a manter o sigilo.

3.2 Departamento de conformidade

O Departamento de Conformidade Corporativa da Nestlé sediado na Alemanha é responsável pelo tratamento e investigação das violações de conformidade e é dirigido pelo Compliance Officer da Nestlé. Todos os funcionários do departamento de compliance também são obrigados a manter a confidencialidade e a trabalhar de forma independente e imparcial.